



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 7º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Ofício nº 120/2017 – HSPM

Senhora Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCOLO

20 FEV 2017

60 67 50 300
RECEBIDO

São Paulo, 16 de fevereiro de 2017.

TID Nº 16142422

Acusamos o recebimento do Ofício 050/2017/SMJ/CGM-G, que encaminhou o Relatório Final de Auditoria nº 028/2016/CGM-B, cujo objeto tratou da verificação da conformidade do processo de licitação e execução do Contrato 080/2015 de segurança patrimonial/vigilância eletrônica.

Em seguida apresentamos a nossa manifestação a respeito dos apontamentos finais registrados no Relatório e das recomendações sinalizadas pela equipe de Auditoria.

Constatação 01 - Especificação inadequada dos postos de vigilância desarmada no Contrato nº 080/2015, onerando indevidamente os cofres públicos em, pelo menos, R\$ 2.691.544,53.

Conforme as justificativas já encaminhadas para este item do Relatório, restou claro que não houve intenção de se adotar uma especificação de objeto que resultasse contratação onerosa para o HSPM. Foi enfaticamente justificado pelo HSPM que o desmembramento dos períodos dos postos de vigilância foi daquela forma definido apenas e tão somente para que ficasse evidenciado no Edital o quantitativo necessário de postos para cada período descrito. Ainda, a descrição adotada no Edital implicou a adoção, pela empresa Contratada, de uma escala única de trabalho para os postos, independentemente do período, ou seja, turnos de vigilante em regime de 12 x 36 horas.

O relatório não trouxe evidências incontestáveis de que o fracionamento dos períodos, da forma como foi adotada pelo HSPM, foi o fator determinante que ensejou o prejuízo mensurado na ordem de R\$ 2.691.544,43. Na verdade, com o devido respeito a essa Auditoria, esse prejuízo mensurado é resultado da comparação dos preços do Contrato 080/2015 com os preços do CADTERC, conforme se depreende da Tabela 17.

O CADTERC não foi utilizado como referência para a licitação que resultou o Contrato 080/2015. A não utilização dos referenciais do CADTERC no certame realizado pelo HSPM não constitui violação ao princípio da legalidade, na medida em que não há nenhum dispositivo legal vigente no arcabouço legal da administração municipal que determine a adoção do CADTERC nos Editais de Licitação, assim como



obrigatoriedade de adoção dos seus valores referenciais como critério de aceitabilidade dos preços na licitação.

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados no certame realizado pelo HSPM tomou por base, unicamente, a pesquisa de mercado realizada nos termos de Decreto Municipal 44.279/2003 (vigente à época), que não determina a consulta dos preços do CADTERC.

Deve se ponderar também o fato da empresa Contratada ter se sagrado vencedora com o menor lance no Pregão realizado na forma presencial. No que tange à ampla concorrência, é preciso considerar que após a publicação do Edital, houve interesse de um número significativo de participantes: mais de 10 empresas realizaram a vistoria técnica. Houve o acompanhamento do Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo, que opinou no descritivo do Edital, propondo algumas alterações. E, ao final, participaram 5 empresas no certame com disputa de lances, tendo o preço da Contratada se apresentado o mais vantajoso, considerando os critérios adotados para o julgamento das propostas, descritos no Edital.

Mostra-se evidente que o prejuízo mensurado no relatório da Auditoria resulta de critérios de comparação que não estavam previstos no Edital (CADTERC), e não em função exclusivamente do fracionamento dos períodos dos postos, uma vez que a própria Contratada, em resposta ao Ofício 914/2016/CGM-GAB, confirmou à Auditoria que para a composição dos custos e formação dos seus preços, considerou a Opção 2 da Constatação (18 postos/diurnos de segunda a domingo, 5 postos/diurnos de segunda a sexta feira e 17 postos/noturnos de segunda a domingo).

Com relação ao comparativo feito no Relatório dos preços do Contrato 080/2015 com os valores unitários dos postos diurnos e noturnos dos hospitais municipais administrados pela AHM (Tabela 13), gostaríamos de enfatizar que: a) acreditamos que houve um equívoco no valor apurado do posto noturno do *H. M. Dr Fernando Mauro Pires da Rocha* comprometendo a média apurada; b) os valores dos preços dos postos que tiveram a contratação direta, ou seja, sem procedimento licitatório, igualmente podem comprometer os valores médios apurados no Relatório, já que são desconhecidas as bases contratuais acertadas para a formulação dos preços. Veja-se que são exatamente nesses contratos, realizados sem licitação, que o valor dos postos encontram-se inferiores, impactando a média de preços apurada. Nos contratos que foram objeto de licitação da AHM, os preços estão compatíveis com aqueles obtidos pelo HSPM no Contrato 080/2015 e não destoam dos preços encontrados na pesquisa de mercado que norteou a licitação do HSPM.



Não obstante, todas as Recomendações sugeridas na Constatação 001 da Auditoria serão integralmente acatadas pelo HSPM, que irá tomar as seguintes providências:

1. Dar ciência à Contratada sobre a não prorrogação do Contrato;
2. Elaborar novo descritivo dos serviços para licitar exclusivamente vigilância patrimonial, tomando por base o descritivo do CADTERC, inclusive com elaboração de modelo de planilha de composição dos custos unitários, adotando-se um período de abrangência único para os postos diurnos e noturnos – de segunda a domingo;
3. Instaurar processo para contratação emergencial dos serviços, uma vez que não haverá tempo hábil para processamento de licitação para nova contratação. A contratação emergencial será efetuada pelo prazo necessário à conclusão do certame que será instaurado para a nova contratação.
4. Efetuar cálculos para a complementação dos valores lançados na Tabela 17 para que sejam mensurados os prejuízos durante toda a vigência contratual. Após, a empresa Contratada será notificada para que faça o ressarcimento ao HSPM dos valores mensurados no relatório, com direito ao exercício do contraditório e ampla defesa pela Contratada.

Constatação 2. Sobrepreço nos itens de Vigilância Eletrônica do Contrato 080/2015, onerando indevidamente o Erário Municipal em R\$ 29.734,79/mês ou R\$ 565.503,84 (referente ao período de Junho/2015 a dezembro/2016).

Constatação 6. Junção Inadequada dos serviços de Vigilância patrimonial com os serviços de vigilância eletrônica

Conforme justificativas encaminhadas à Auditoria, o objeto licitado contemplou a junção dos serviços de vigilância eletrônica com os de vigilância monitorada, e não meramente a contratação de serviços de instalação, locação e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica. Inviável, por isso, a Auditoria mensurar prováveis prejuízos traçando-se comparativos a partir de um modelo que não contempla todas as especificidades descritas no Edital. Nos casos citados na justificativa encaminhada, onde o Tribunal de Contas do Município teve oportunidade de ter acesso aos processos de contratação conjunta desses serviços, não se tem notícias de representação pelo órgão fiscalizador.

Deve-se anotar que os itens utilizados na Tabela 18 (CADTERC) não guardam inteira relação com os itens utilizados na Tabela 20 (CONTRATO 080/2015), fator que entendemos fundamental para que o comparativo dos valores, que resultou a conclusão de que houve um prejuízo mensal na ordem de R\$ 29.763,36/mês, possa ter sustentação. Registre-se, mais uma vez, que o entendimento do HSPM é no sentido de



que os preços referenciais do CADTERC não poderiam ser utilizados como parâmetro, já que não houve a adoção dos seus referenciais no Edital/Contrato.

Não obstante, as Recomendações sugeridas na Constatação 02 do Relatório serão integralmente acatadas pelo HSPM, que irá tomar as seguintes providências

1. Elaborar novo descritivo específico para os serviços de vigilância eletrônica, quando for realizar a contratação desse tipo de serviço, de acordo com o modelo CADTERC, incluindo a elaboração de planilha de custos unitários e orçamento detalhado;
2. Efetuar cálculos para a complementação do prejuízo de R\$29.763,36/mês, decorrente do alegado sobrepreço pela junção inadequada dos serviços, de modo que compreenda toda a vigência contratual. Após, a empresa Contratada será notificada para que faça o ressarcimento ao HSPM dos valores mensurados no Relatório, com direito ao exercício do contraditório e ampla defesa pela Contratada.

Constatação 3. Inexecução parcial do Contrato nº 080/2015 no tocante à falta de cobertura dos postos durante intervalo de intrajornada, onerando os cofres públicos em R\$ 304.240,01, referente ao período de abril/2015 a dezembro/2016.

Ressaltamos que o HSPM realizava o acompanhamento da execução contratual e nas situações em que constatava a falta de cobertura de postos nos intervalos intrajornada tomava providências junto a contratada no sentido de exigir a sua cobertura integral. Não obstante, diante da declaração feita pela própria Contratada à Auditoria, de que adotou a média de 25% na composição dos seus custos para o cobertura dos intervalos intrajornada, e não tendo, efetivamente, disponibilizado o efetivo necessário de vigilantes para a cobertura integral de todos os tipos de postos contratados, impõe-se a este Hospital o dever solicitar o necessário ressarcimento.

Por tais motivos as Recomendações sugeridas na Constatação 3 serão integralmente acolhidas pelo HSPM, que irá adotar as seguintes providências:

1. Inserir nos próximos descritivos do Edital de Contratação dos Serviços de vigilância os mecanismos de controles que serão adotados pelo HSPM para acompanhamento e controle do intervalo intrajornada, inclusive verificando as opções do CADTERC para adoção do melhor modelo que atenda às necessidades do HSPM para a cobertura dos postos do intervalo intrajornada.
2. Instaurar processo administrativo para apurar a falta efetiva de cobertura dos postos no intervalo intrajornada durante toda a vigência contratual, para o fim de



- constatar o valor a ser ressarcido dos intervalos que não tiveram cobertura. Encontrado o valor, a empresa Contratada será notificada para efetuar o ressarcimento dos valores mensurados pelo HSPM, com direito ao exercício do contraditório e ampla defesa pela Contratada.
3. Notificar a empresa Contratada para efetuar o ressarcimento da cobrança indevida efetuada pela empresa durante a vigência do contrato, de 25% de custos de intervalo de refeição pela falta de mobilização de vigilantes adicionais para a cobertura dos postos de vigilante monitor e líder, que não foram cobertos com vigilantes adicionais, no montante apurado no Relatório de R\$ 243.392,00, conforme Tabela 22, com direito ao exercício do contraditório e ampla defesa pela Contratada.
 4. Nas próximas medições do Contrato 080/2015, será reforçado junto ao fiscal que faça a verificação da conformidade da execução contratual, mensurando se houve a cobertura efetiva dos postos de vigilante líder e monitor, mediante a disponibilização de vigilantes adicionais, e caso seja constatada a falta de cobertura, procederá deverá efetuar a glosa do valor correspondente aos 25% cobrados nos respectivos pedidos de faturamento.

Constatação 4. Cobrança indevida do vigilante monitor onerando os cofres públicos em R\$ 75.628,60.

A recomendação desta Constatação já foi devidamente providenciada pelo HSPM, conforme se comprova pelos documentos anexos, sendo o valor de R\$ 75.628,60 abatido do pagamento da Nota Fiscal de 18294, de 04/01/2017, que se apresentou no valor total de R\$ 584.879,57, resultando no pagamento de R\$ 509.250,97 (Anexo 01).

Constatação 5. Especificação Inadequada do Objeto do Contrato 080/2015 enseja margem excessiva de lucros para a Contratada – em torno de 66%.

O HSPM não tem elementos técnicos que possam acrescentar dados ou fundamentos aos critérios e conclusões adotados pela Auditoria para o recálculo da custos da Contratada, mormente quando se tomou por base os valores referenciais do CADTERC.

Desta forma, temos a informar que as Recomendações desta Constatação, por serem equivalentes às Recomendações da Constatação 1, serão integralmente acolhidas.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 7º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



A empresa Contratada será notificada para se manifestar também sobre esta Contestação, tudo para que lhe seja garantido o exercício do contraditório e ampla defesa.

Constatação 7. Subcontratação não autorizada para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Vigilância Eletrônica no Contrato 080/2015

As recomendações serão integralmente acatadas, razão pela qual o HSPM irá tomar as seguintes providências:

1. Em virtude da proximidade do vencimento da vigência contratual, a penalidade que entendemos cabível pelo descumprimento da Cláusula 3.1.32 do Contrato 080/2015 (subcontratação não autorizada), é aquela prevista 14.3 do Contrato: Multa por descumprimento de Cláusula Contratual: 2,5% sobre o valor mensal atual do Contrato.
2. Notificar a empresa sobre a aplicação da penalidade acima, dando-lhe direito ao exercício do contraditório e ampla defesa.

Constatação 8. Ausência de Prazo máximo para realização de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento do Sistema de Circuito Fechado de TV.

Considerando que o contrato em vigor não será prorrogado, a Recomendação sugerida será considerada no próximo descritivo de Edital/Contrato

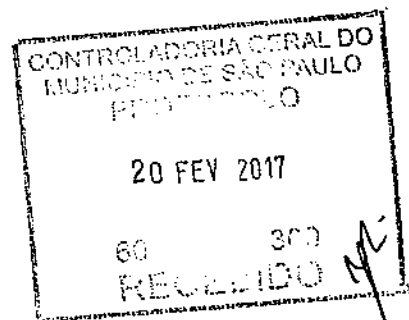
Sendo o que nos cumpria apresentar para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO


Superintendente

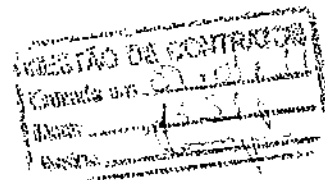
Hospital do Servidor Público Municipal

Ilustríssima Senhora
ISABEL LOPES DE OLIVEIRA DE FARIA KATO
MD. Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Viaduto do Chá, 10º andar – Edifício Matarazzo
São Paulo-SP



A N E X O 0 1

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Número da Nota 00018294			
	Data e Hora de Emissão 04/01/2017 14:38:56 Código de Verificação ENL1-4ZJE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 67.668.194/0001-79 Nome/Razão Social: CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Endereço: R ALVARENGA 02251 - BUTANTA - CEP: 05609-006 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 3.167.843-2 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: HOSP.SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CPF/CNPJ: 46.854.998/0001-92 Endereço: R CASTRO ALVES 00060 - LIBERDADE - CEP: 01632-900 Município: São Paulo				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CONTRATO 858.00 VENCIMENTO 30/01/2017 PERIODO 01/12/2016 A 31/12/2016 TERMO RETIRRATIFICAÇÃO 209/2016 TERMO 105/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014-0.149.255-6				
SERVIÇO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA.....R\$ 545.778,03 SERVIÇO DE ELETRONICAR\$ 39.101,54				
INSS 11% R\$ 60.035,58 IMP. FED. 4,65% R\$ 27.196,90 IR 1% R\$ 5.848,79 ISS 2% R\$ 11.697,59 ✓				
VALOR LIQUIDO R\$ 480.100,71				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 584.879,57				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07970 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	584.879,57	2,00%	11.697,59	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e;				





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
 Seção de Expediente Administrativo da Superintendência
 Rua Castro Alves, n.º 63/73 – Centro Médico Castro Alves - 7º Andar.
 CEP: 01532-000 – São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



São Paulo, 17 de novembro de 2016.

Ofício nº. 573 /2016 – HSPM

CÓPIA

Prezado Senhor,

Tendo em vista o Termo de Contrato 80/2015, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM** e a **EMPRESA CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para a contratação de "Serviços de Vigilância Desarmada, Segurança Patrimonial e Monitoramento de Imagem por meio de Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), com o fornecimento de Mão de Obra, de Materiais e Equipamento necessário à Execução do Serviço, incluindo manutenção Preventiva e Corretiva".

Informamos a V. Sa., que o HSPM emitiu a Ordem de Início de Serviço nº 01/2015 em 27/03/2015 e o Sistema de Vigilância Eletrônica foi instalado e liberado para funcionamento pela contratada apenas em 05/06/2015, conforme Termo de Conclusão de Obra.

Analisando que a operacionalização do Sistema de Vigilância Eletrônica depende do Vigilante Monitor, o desconto deveria considerar também o profissional em questão.

Solicitamos providências quanto ao reembolso, conforme tabela abaixo.

Desconto devido ao Vigilante Monitor:

Mês	Período Inoperante	Desconto (R\$)
Março/2015	13 a 31	16.601,40
Abr/2015	01 a 30	27.669,00
Maior/2015	01 a 31	27.669,00
Jun/2015	01 a 04	3.689,20
Total		R\$ 75.628,60

Desde já agradecemos a colaboração de Vossa Senhoria, e aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

DRA. REGINA LUCIA PEDRO ATHIÉ
 Superintendente
 Hospital do Servidor Público Municipal

Ilustríssimo Senhor
SERGIO DA SILVA TOLEDO
 Representante da empresa
 Centurion Segurança e Vigilância EIRELLI
 Rua: Alvarenga, 2251 - Butantã – São Paulo/SP -CEP: 05509-006

RECEBIDO
 Bruno S. Bueno
 Coordenador de Custos
 RG: 25.735.968-0
 GRUPO CT
 22/11/2016
 15:56



AVALIAÇÃO / MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS		
* UNIDADE: DAÍ 1 Gerência	EMPRESA: CENTURION	* N° CONTRATO: 080/2015
Assessor/Gerente: MARIA DO CARMO DA SILVA PAIVA	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO DE IMAGENS POR CIRCUITO FECHADO DE TV.	
MEDIÇÕES		
Período de 01/12/2016 à 31/12/2016.		
Tendo em vista ofício nº 573/2016 em anexo, solicitamos cobrar o reembolso no valor de R\$ 75.628,60.		
Segue relação de funcionários e folha de frequência referente ao mês de dezembro/2016.		
JUSTIFICATIVA – NÃO A CONTENTO		
BASEADOS NESTE, OS SERVIÇOS FORAM:	A CONTENTO <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO A CONTENTO <input type="checkbox"/>
ORESTES ANTONINI NETO Coordenador do Serviço de Segurança R.F. 8.193-7 - HSPM	ASSINATURA E CARIMBO RESP/UNIDADE MARIA DO CARMO DA SILVA PAIVA Assessor Especial Gerência técnica dos Serviços De Apoio Administrativos HSPM	
DATA: 04/01/2017		

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

PRESTAÇÃO DE CONTRATO
 CONTROLADO POR
 MARIA DO CARMO DA SILVA PAIVA
 04/01/2017



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GESTÃO DE CONTRATOS

17/11/17
José Carlos Marciano
AGPP - 2398

GTGF
SR. GERENTE

Informamos que a Contratada, Centurion Segurança e Vigilância Eireli, cumpriu a contento as cláusulas contratuais, segundo informações Srª. Responsável em folha de nº _____. Entretanto, a unidade gestora do contrato, Gerência Téc. de Engenharia e Manutenção, solicita o desconto do valor abaixo especificado, conforme Ofício 573/2016-HSPM (cópia anexa) e informação contida na avaliação dos serviços prestados. Sendo assim, encaminhamos para pagamento do valor abaixo especificado, referente ao período de 01 a 31/12/16.

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL COM MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
SERVIÇO	PERÍODO	Nº. POSTOS	VALOR UNITÁRIO -	VALOR MENSAL.
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, DESARMADA	Diurno 12 h. - 7 às 19h (Segunda a Sexta)	18	R\$ 8.586,23	R\$ 154.552,14
	Noturno 12 h. - 19 as 7 h (Segunda a Sexta)	15	R\$ 9.979,96	R\$ 149.699,40
	Diurno 12 h. - 7 às 19h	18	R\$ 5.157,27	R\$ 92.830,86
	Noturno 12 h. - 19 às 7h	15	R\$ 5.822,01	R\$ 87.330,15
A - TOTAL GERAL - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, DESARMADA		66	-	R\$ 484.412,55
VIGILANTE MONITOR	Diurno - 12 h. - 7 às 19h. (Segunda a	1	R\$ 14.347,31	R\$ 14.347,31
	Noturno - 12h. - 19 às 7h. (Segunda a	1	R\$ 16.307,18	R\$ 16.307,18
B - TOTAL GERAL VIGILANTE MONITOR		2	-	R\$ 30.654,49
VIGILANTE LIDER	Diurno - 12 h. - 7 às 19h. (Segunda a	1	R\$ 14.369,46	R\$ 14.369,46
	Noturno 12 h - 19 as 7 h (Sábado/Domingo)	1	R\$ 16.341,53	R\$ 16.341,53
C - TOTAL GERAL VIGILANTE LIDER		2	-	R\$ 30.710,99
D - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	53 Câmeras/04 DVR/48 Caixa Proteção/53 Fonte de Alimentação/04 Monitor de Vídeo/01 Rack/01 Nobreak /Manutenção Preventiva e Corretiva.	-	-	R\$ 39.101,54
TOTAL (A+B+C+D)				R\$ 584.879,57
VALOR DA NFS-E 18294				R\$ 584.879,57
VALOR DO DESCONTO				R\$ 75.628,60
VALOR TOTAL A PAGAR				R\$ 509.250,97

CT 080/15, de 13/03/15 a 12/03/16, Base Mensal R\$ 597.000,00;

TA 458/15 (Ateração de Postos) a partir de 18/12/15.

TA 105/2016 (Prorrogação + reajuste de 5,385%) a partir de 13/03/16, Base mensal R\$ 629.208,15

TA 209/2016 (Relificação do Desconto sobre o subitem "D" 5,395%) a partir de 13/03/16, Base mensal R\$ 659.414,66.

TA 376/2016 (Exclusão de 9 postos a partir de 01/08/16 (fl. 815), Base mensal R\$ 584.879,57.

Processo origem n.º 2014-0.149.255-6;

Data de Pagamento: 30 dias após a entrega da NFS-e;

SP, em 13/01/17.

Elaborado por

Ana Cristina R. dos Santos
R.F. 6886-0 - HSPM

ODAIR BEZERRA
R.F. 11097-7
G. Contratos - HSPM



G.T.C.F.

Atesto:

o recebimento em 17/01/2017 de toda a documentação prevista na Portaria SF 08 /2016

o recebimento em da documentação prevista na Portaria SF 08/2016 ressaltado (s) as IRREGULARES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Processo > 2017-0.008.576-6

I - Cópia do Contrato ou outro instrumento habil equivalente;	fls. () () () (02)
II - Cópia da Nota de Empenho Correspondente;	fls. () () () (08)
III - Cópia do Ato que designou o fiscal do contrato	fls. () () () (170)
IV - Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;	fls. () () () (—)
V - Nota fisca-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;	fls. () () () (13)
VI - Medições detalhadas, comprovando a quantidade produzida, no caso de serviço prestado por produção;	fls. () () () (—)
VII - Medições detalhadas, comprovando a execução das obras no período a que se refere o pagamento, quando for o caso;	fls. () () () (—)
VIII - Demonstração da retenção dos impostos devidos e outros descontos referentes ao pagamento da despesas;	fls. () () (18) (172)
IX - Prova de regularidade com o FGTS e as contribuições previdenciárias, Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, além de outras certidões de regularidade fiscal reputadas necessárias conforme previsão no respectivo contrato ou documento que o substitue;	fls. () (166) (167) (168)
X - Ateste da nota fiscal, nota fiscal fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente, conforme disciplinado no Decreto 54.873 de 25 de fevereiro de 2014 e de acordo com o anexo III ou IV desta portaria.	fls. () () () (17)

São Paulo, 17/01/2017

Obs.

Hospital do Servidor Público Municipal

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

fls 172
AAA

Processo: 2017 - 0.008.526 - 6

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E FIDELANCIA LTDA

Nota Fiscal: 1894

Data de emissão: 04.01.2017

Nota de Empenho: 788/2016 - 112/2016 Fonte 00

Período: DEZEMBRO/2016

Vencimento: 08.02.2017 (*)

(*) 30-DIAS DA ANTEREÇA DA-N.F. - fls 113 -

Valor total da nota fiscal R\$ 584.879,57

Deduções * fls = 118 = R\$ 75.628,60

Valor a ser liquidado R\$ 509.250,97 (*)

I.R.R.F. 5% R\$ 5.848,79 Código 1708

I.N.S.S. 11,0% R\$ 60.035,58 Código 2640

I.S.S. 2% R\$ 11.697,59 Código 9679

Multa R\$
TOTAL DAS RETENÇÕES: R\$ 77.581,96

Valor liquido a pagar R\$ 431.669,01

Ateste: Maria do Carmo - fls 117

Observações: NE = 788/2016 = R\$ 250.176,02

NE = 112/2016 = R\$ 259.074,95

SP: 17/01/2017 R\$ 509.250,97 (*)

[Handwritten Signature]
CENTURION SEGURANÇA E FIDELANCIA LTDA



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Papel para informação rubricado como folha nº
processo nº 2017 - 0.008.576 - 6 - HSPM, em 13/07/2016 - as..

173

[Handwritten signature]
RECEBUEMOS
13/07/2016
HOSPITAL

SUPERINTENDÊNCIA
Senhora Superintendente

Após as devidas conferências pela Divisão Técnica Contábil Financeira, encaminhamos o presente a fim de que sejam **autorizados** a liquidação e pagamento para a empresa = **CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.**= referente a(s) nota(s) fiscal(is) relacionada(s), no montante.

Nota(s) Fiscal(is): = ¹⁸⁹⁴ **1894 - R\$ 509.250,97 (Quinhentos e nove mil duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**

Vencimento: **08/02/2017** nfs. Fls. 07 e 08

G.T.C.F. em, 18/1/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JANETE MUNARDI
Coordenador - 1
RF - 9794 - 2 - HSPM

SUPERINTENDÊNCIA
18/01/2017
10:45
[Handwritten signature]



Papel para informação, rubricado como folha n.º174

do Processo n.º 2017-0.008.576-6-HSPM, em 18/01/2017 (a).....

Maria Aparecida Oliveira Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Superintendência - nº 0.008-6 - HSPM

GERÊNCIA TÉCNICA CONTÁBIL-FINANCEIRA
Senhor Diretor de Divisão Técnica

Autorizo a emissão da Nota de Liquidação, bem como da Ordem de Pagamento a favor da empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, referente à Nota Fiscal n.º 18294, no valor de R\$ 509.250,97 (quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) face a manifestação da Sra. Coordenadora da Gerência Técnica Contábil Financeira às fls. 173, após conferência contábil e respeitada a ordem cronológica dos vencimentos.

A seguir, encaminhar o presente ao Departamento Técnico de Administração e Infraestrutura.

HSPM – Superintendência, em 18/01/2017.

DR. ANTONIO CELIO CAMARGO MORENO
Superintendente
Hospital do Servidor Público Municipal

LMF/rdsc.-

Gerência Téc. Contábil-Financeira	
Seção Expediente Administrativo	
Entrada:	18/01/2017
Horário:	12:10
Recebido:	
RF nº	18294



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

M. J. S.
Neuza R. Lins de Albuquerque
Assist. de Suporte Adm.
RP 3.911-6 - HSPM

Nº 294

Data de Emissão: 19/01/2017

Processo: 2017-0.008.576-6

NLP alterada. Vide log financeiro

Identificação da Unidade

Órgão : 0200 - Hospital do Servidor Público Municipal HSPM
Unidade : 0210 - Hospital do Servidor Público Municipal HSPM
Endereço : Rua Castro Alves - lado par, 0 - Aclimação - SP - 01532000 CNPJ: 46.854.998.0001-92
Telefone : (01) 1320-8221

Identificação do Credor

Credor : CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Endereço : Rua Alvarenga, 2251, 000 - São Paulo - SP - 05509006 CNPJ/CPF: 67.668.194/0001-79
Telefone: 00(011)3093-9500

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 3221-2 Conta Corrente - 000.055.243-7

Identificação da Dotação

Programática : 10.302.3003.4103 - Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto A
Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Recurso : 433 - HSPM/PAGAMENTO DE FORNECEDORES
Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 000.255.000-8

Especificação da Despesa

SubElemento : 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada
Item : 01 - Guarda, Vigilância e Segurança em Geral
Histórico : 01 a 31/12/16 - aceite 04/01 - gt 16/01- aut 18/01 - nf 18294 (+ NE 1112)
Valor : R\$ 250.176,02 Duzentos e Cinquenta Mil e Cento e Setenta e Seis Reais e Dois Centavos

Demonstrativo de Saldos

		Operação anterior
Saldo Anterior do Empenho	: 250.176,02	Empenho Nº: 788/2016
Valor da Liquidação	: 250.176,02	
Saldo Disponível do Empenho	: 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Período de Realização: 13/03/2016 à 04/01/2017 Previsão de Pagamento: 08/02/2017
Prazo (em dias): 731 Início da Vigência: 13/03/2016

	Valor Bruto:	
INSS - 2640 - Cessão de mão de obra e empreitada	250.176,02	
OE nº 25/2017 FP:BC		60.035,58
ISS - 9679 - SERVICOS TOMADOS DO GRUPO GUARDA E LOCACAO		11.697,59
OE nº 24/2017 FP:BC		5.848,79
IRRF - 1708 - Serviços Profissionais Prestados por PJ - Aliq 1%		77.581,96
OE nº 26/2017 FP:BC		172.594,06
Total Retenções:		
Valor Líquido:		

Responsável pela Área Contábil

Karina Ap. Mattos Verona
Comandante do Serviço
Téc. de Centro de Custos
RP 9281-2 - HSPM

Incluído no Sistema por RG93882



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Ricardo Lins de Albuquerque
Assist. de Suporte Adm.
RF 3.911-0 - HSPM

Nº 295
Data de Emissão: 19/01/2017
Processo: 2017-0.008.576-6
NLP alterada. Vide log financeiro

Identificação da Unidade

Órgão : 0200 - Hospital do Servidor Público Municipal
Unidade : 0210 - Hospital do Servidor Público Municipal
Endereço : Rua Castro Alves - lado par, 0 - Aclimação - SP - 01532000
Telefone : (01) 1320-8221
HSPM
HSPM
CNPJ: 46.854.998.0001-92

Identificação do Credor

Credor : CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Endereço : Rua Alvarenga, 2251, 000 - São Paulo - SP - 05509006
CNPJ/CPF: 67.668.194/0001-79
Telefone: 00(011)3093-9500

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 3221-2 Conta Corrente - 000.055.243-7

Identificação da Dotação

Programática : 10.302.3003.4103 - Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto A
Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Recurso : 433 - HSPM/PAGAMENTO DE FORNECEDORES
Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 000.255.000-8

Especificação da Despesa

SubElemento : 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada
Item : 01 - Guarda, Vigilância e Segurança em Geral
Histórico : 01 a 31/12/16 - aceite 04/01 - gt 16/01- aut 18/01 - nf 18294 (+ NE 788/16)
Valor : R\$ 259.074,95 Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos

Demonstrativo de Saldos

Saldo Anterior do Empenho : 289.982,50
Valor da Liquidação : 259.074,95
Saldo Disponível do Empenho : 30.907,55
Operação anterior
Empenho Nº: 1112/2016

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Período de Realização: 12/03/2015 à 04/01/2017 Previsão de Pagamento: 08/02/2017
Prazo (em dias): 1.096 Início da Vigência: 12/03/2015

Valor Bruto: 259.074,95
Total Retenções: 0,00
Valor Líquido: 259.074,95

Responsável pela Área Contábil

Vanina Ap. Mattos Verona
Coordenadora do Serviço
Téc. do Centro de Custos
RF 9801-2 - HSPM

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GERÊNCIA TÉCNICA CONTÁBIL – FINANCEIRA
Código simproc: 62.01.10.010

Fls. 77

Processo nº 2017. - 0.008.576 – 6 em 9/2/2017

Guilherme Lins de Albuquerque
Guilherme Lins de Albuquerque
Assst. de Suporte Adm.
RF 3.911-6 - HSPM

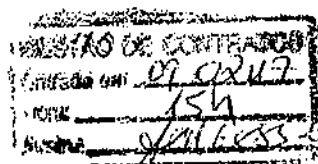
GESTÃO DE CONTRATOS
Senhor Assessor Especial:

Com as nossas providencias quanto a emissão da Nota de
Liquidação e Pagamento. Encaminhamos o presente para prosseguimento.

GTCT em, 9/2/2017

ARS/rla

Ademir Rodrigues de Souza
ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
RF 441-0 - HSPM



Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo
de Condempções

Segue para arquivo temporário.

09/02/2017

AC
~~Ana Cristina R. dos Santos~~
R.F. 6885-0 - HSPM
AGPP - 8 Contmto

H.S.P.M. (SETOR DE ARQUIVO) CONTROLADO COM <u>177</u> FOLHAS ARQUIVADO EM <u>10/02/17</u> ESCRITURÁRIO <u>José Carlos Marciano</u> ACPP - 2090
--

Segue junto do
fl. 178 em 14/02/17
Fabiano Duarte Rosa
Fabiano Duarte Rosa
Assist. Gestão P. Pública
R.F: 13625-5